



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO ESTUDANTE

DESPACHO COMUM

A Comissão Eleitoral, instituída por meio de assembleia realizada no dia 23 de maio de 2024 pela categoria dos Técnico-Administrativos em Educação (TAE) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (Unilab), para condução do processo eleitoral referente ao acerca da condução do Edital nº 01/2024 TAEs/UNILAB.

Retifica o doc nº 1001944, conforme especificações do doc nº 0990177

Onde lê-se:

A solicitação de recurso poderá ser encaminhado para avaliação, pela comissão eleitoral, entre os dias 02 a 03 de Setembro de 2024, através do preenchimento do Anexo III – formulário de recursos/Impugnação, disponível em: <https://unilab.edu.br/processo-seletivo-representantes-conselhos-superiores/>.

Os candidatos cuja submissão de chapas foram indeferidas, com base nos At. 13º, inciso I, e Art. 20º, poderão, considerando os membros elegíveis de cada chapa, considerando o prazo recursal (02 a 03 de Setembro de 2024), apresentar, à comissão eleitoral, nova proposta de chapa, desde que se mantenha a concorrência dentro do mesmo conselho (CONSUNI). Em hipótese nenhuma, essa comissão aceitará chapa com inscrição de candidatos não nominados na lista acima.

Leia-se:

A solicitação de recurso poderá ser encaminhado para avaliação, pela comissão eleitoral, entre os dias **03 a 04 de Setembro** de 2024, através do preenchimento do Anexo III – formulário de recursos/Impugnação, disponível em: <https://unilab.edu.br/processo-seletivo-representantes-conselhos-superiores/>.

Os candidatos cuja submissão de chapas foram indeferidas, com base nos At. 13º, inciso I, e Art. 20º, poderão, considerando os membros elegíveis de cada chapa, considerando o prazo recursal (**03 a 04 de Setembro de 2024**), apresentar, à comissão eleitoral, nova proposta de chapa, desde que se mantenha a concorrência dentro do mesmo conselho (CONSUNI). Em hipótese nenhuma, essa comissão aceitará chapa com inscrição de candidatos não nominados na lista acima.



Documento assinado eletronicamente por **NADIA DIAS COELHO DE FIGUEIREDO, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**, em 20/09/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA JANE JACOME FERNANDES, ENFERMEIRO(A)**, em 20/09/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSELY DE SOUSA ALVES, SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)**, em 20/09/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA SIDMA FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)**, em 26/09/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013127** e o código CRC **27CC2F0A**.

Referência: Processo nº 23282.010614/2024-61